



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

à Carta-Contrato nº 015/2011, celebrada entre o SENADO FEDERAL e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, neste ato representada por RODRIGO DE MOURA TEIXEIRA, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fl. 256, a Conferência de Minuta nº 035/2013 – ADVOSF, fls. 312/316, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 328, e as demais informações contidas no Processo nº 010.870/10-5, resolvem aditar a Carta-Contrato nº 015/2011, com base no seu Item 5, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global estimado da Carta-Contrato nº 015/2011 ficam reajustados em **5,79413%**, correspondente à variação do IPC-BR-M referente ao período compreendido entre dezembro de 2011 (data da assinatura do contrato) e dezembro de 2012 (mês do primeiro aniversário do contrato), passando de R\$ 4.939,03 para **R\$ 5.225,20** (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), a vigorar a partir de 22 de dezembro de 2012, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Naturezas de Despesa 339092 e 339030, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2013NE001334 (referente ao período de 22.12.2012 a 31.12.2012) e 2013NE001332 (referente ao período de 01.01.2013 a 21.12.2013), ambas de 21 de março de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



1 de 2

R.G.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da carta-contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 2 de julho de 2013.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RODRIGO DE MOURA TEIXEIRA
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Testemunhas:

Roberta Chaolive Wo
Coordenadora de Negócios
CPF: 075.626 947-45

Bruno R. Guedes
Diretor da SADCON

Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS CC2011015 2ªTA reajuste 010870105 (S).doc



Empresa: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.
Processo Principal: 010.870/10-5
CNPJ: 33.641.663/0001-44
Carta Contrato: 20110015
Data da Apresentação da Proposta: 4/5/2011
Assinatura: 22/12/2011
Início Vigência Original: 22/12/2011
Fim Vigência Original: 21/12/2012
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 4.939,03

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 4.939,03
Início Período Anterior: 22/12/2011
Final Período Anterior: 21/12/2012
Início Período Vigente: 22/12/2012
Final Período Vigente: 21/12/2013
Último Reajuste: Não tem

HISTÓRICO DO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo	Prorroga a vigência da carta-contrato de 22 de dezembro de 2012 a 21 de dezembro de 2013.
-------------------------------	---

DADOS DO REAJUSTE INSTRUÍDO NO PERÍODO

Histórico	Cálculo do Primeiro Reajuste relativo à prorrogação efetivada no Primeiro Termo Aditivo.
------------------	--

Obs: O índice aplicado foi IPC-BR-M, apurado pela FGV, conforme item 5 na carta contrato, fl. 207.

Intervalo Anual	Período	IPC-BR-M/ FGV(Números-Índice)
Início = Data da Assinatura do contrato	dez/11	372,670
Final = Mês do primeiro aniversário do Contrato	dez/12	394,263
Índice do Reajuste=	5,79413%	

CÁLCULO DO 1º REAJUSTE PROCESSAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR GLOBAL	R\$ 4.939,03	R\$ 5.225,20	286,17

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 22/12/2012; SE APROVADO.